



INDICAÇÃO

Nº ___/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, **QUE SEJA IMPLANTADO NA INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS DE MACAÉ- TECHNO PARK, A CRIAÇÃO DA INCUBADORA DE DESENVOLVIMENTO EM NANOTECNOLOGIA.**

Justificativa:

Considerando a relevância da tecnologia inovadora para o progresso científico e econômico, sugerimos o suporte à implementação da Incubadora de Nanotecnologia. Esta ação é um importante marco tanto para a comunidade científica quanto para a sociedade, impulsionando progressos que vão desde a medicina até o setor eletrônico.

Importante salientar que a nanotecnologia é um campo estratégico, e sua combinação com a Inteligência Artificial amplia as oportunidades de inovação, possibilitando a criação de respostas sofisticadas para problemas complexos. A implementação da Incubadora de nanotecnologia terá efeitos positivos em várias áreas, destacando-se:

1. Impacto Educacional:

- Formação e capacitação de jovens talentos em áreas emergentes e de alta tecnologia;
- Estímulo à pesquisa e desenvolvimento de projetos inovadores em nível acadêmico e o espírito empreendedor, formando líderes especializados no campo de nanotecnologia e suas vertentes;
- Promoção de cursos, workshops e eventos científicos voltados à difusão do conhecimento.

2. Benefícios para a sociedade:

- Desenvolvimento de sensores para a aplicação em diferentes áreas da plasticidade que o uso da nanotecnologia oferece;



- Contribuição para o avanço da sustentabilidade, com novas tecnologias para energia renovável e redução de impactos ambientais;
- Fomento à geração de empregos qualificados e ao empreendedorismo tecnológico.

3. Contribuição Científica:

- Integração de diferentes áreas do conhecimento para potencializar descobertas e inovações;
- Criação de um ambiente propício ao desenvolvimento de startups e negócios de base tecnológica;
- Estímulo à colaboração entre pesquisadores, universidades e empresas para ampliar a aplicabilidade dos avanços científicos. Exemplos de Sucesso no Brasil:
 - **InovaLab@Poli (São Paulo-SP):** Laboratório voltado à inovação e desenvolvimento tecnológico, promovendo a integração entre estudantes e indústria.
 - **CIMATEC (Salvador -BA):** Centro de referência em pesquisa aplicada e inovação que trabalha com nanotecnologia e inteligência artificial para diversos setores.
 - **Parque Tecnológico de Belo Horizonte (BH- TEC):** Hub de inovação que obriga startups e empresas de base tecnológica, incentivando a sinergia entre academia e mercado.
 - **NanoAditiva (Campinas – SP):** Empresa especializada em nanotecnologia, que desenvolve soluções inovadoras para indústrias de diversos segmentos.

A incubadora de Nanotecnologia poderá estabelecer estratégias com instituições de ensino, empresas e entidades governamentais, intensificando a interação entre os setores acadêmicos e empresarial. Ademais, sua execução obedece às orientações definidas pela Lei nº 13.243/2016, que promove o avanço científico e tecnológico no Brasil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

VEREADOR
EDSON
CHIQUINI

Na esfera pública, a Incubadora de Nanotecnologia tem um papel crucial na atualização dos serviços do governo, fomentando maior eficácia e transparência. A Nanotecnologia tem potencial para aprimorar a infraestrutura urbana, fornecendo materiais mais duráveis e sustentáveis para construções públicas. Por outro lado, a inteligência artificial pode aprimorar a administração de dados, melhorando a tomada de decisões em setores como saúde, segurança e educação. Ademais, a implementação dessas tecnologias pode melhorar a supervisão ambiental e a gestão de poluentes, auxiliando na formulação de políticas mais sustentáveis e eficientes. Com a instalação para criar e aplicar soluções tecnológicas que favoreçam diretamente a população.

Com base no exposto, pedimos o suporte institucional para estabelecer a Incubadora de Nanotecnologia, que terá um impacto significativo no progresso tecnológico, na criação de postos de trabalho qualificação e no progresso sustentável da área.

Sala de Sessões, 17 de maio de 2025.

Edson Chiquini

Vereador Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacaerj.gov.br